

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PGEA nº 19.21.0011.0008398/2026-49

#### **1. DO SETOR REQUISITANTE**

1.1 Coordenadoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado do Piauí.

#### **2. DO OBJETO**

2.1. Promoção do 11º Prêmio MPPI de Jornalismo, por meio da seleção e premiação de trabalhos jornalísticos que veiculem matéria sobre a atuação do Ministério Público, com o tema **11º Prêmio MPPI de Jornalismo: "Ministério Público - Atuação que transforma realidades e constrói cidadania"**.

#### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. O Prêmio MPPI de Jornalismo é uma iniciativa da Coordenadoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado do Piauí e tem o objetivo de fortalecer a relação entre a instituição e a imprensa local, além de valorizar a atuação de jornalistas, repórteres cinematográficos e repórteres fotográficos na difusão de informações de interesse público de forma ética e imparcial.

3.2. Nesse contexto, a premiação incentiva o debate público, por meio dos meios de comunicação social, sobre a fiscalização da lei, a promoção dos direitos coletivos e individuais indisponíveis e a indução de políticas públicas, pilares constitucionais do Ministério Público brasileiro.

3.3. A realização do Prêmio MPPI de Jornalismo contribuirá para o melhor entendimento, pela sociedade, sobre a importância das atividades e da função social do Ministério Público do Estado do Piauí.

3.4. Dessa forma, a premiação dos trabalhos torna-se uma ferramenta importante para estimular a produção de conteúdo inerente ao órgão, que seja de interesse público, por meio da imprensa. Além disso, a premiação é uma iniciativa que promove uma troca profícua de informações entre o MPPI e os veículos de comunicação social, contribuindo para uma maior transparência e uma melhor relação entre esses atores sociais, aspectos necessários para o cumprimento do princípio da publicidade.

3.5. A licitação será realizada na modalidade concurso, por se tratar de seleção, entre quaisquer interessados, de trabalho técnico, mediante a instituição de prêmio aos vencedores, conforme critérios constantes em edital a ser publicado no prazo legal.

#### **4. DA TEMÁTICA A SER ABORDADA**

4.1. O tema do 11º Prêmio MPPI de Jornalismo é: **"Ministério Público - Atuação que transforma realidades e constrói cidadania"**.

4.2. As produções jornalísticas inscritas devem focalizar a atuação do Ministério Público do Piauí, com ênfase nos resultados para a sociedade e aos cidadãos, preferencialmente abordando atividades que tenham alcance em diversas regiões do Estado, por meio do trabalho integrado e coordenado entre órgãos e/ou unidades da instituição, em quaisquer das áreas seguintes:

- a) meio ambiente;
- b) combate a organizações criminosas;
- c) infância e juventude;
- d) educação;
- e) patrimônio público;
- f) consumidor;
- g) criminal;
- h) controle externo da atividade policial;
- i) saúde;
- j) defesa das pessoas com deficiência;
- k) defesa das pessoas idosas;
- l) conflitos agrários;
- m) habitação e urbanismo;
- n) direitos humanos;
- o) violência doméstica.

4.3. Assim, caberá destacar o Ministério Público como fiscal da lei, na missão de garantir o cumprimento da Constituição e demais legislações, e como órgão independente responsável pela guarda dos direitos dos cidadãos e dos interesses da sociedade, de modo a promover a justiça.

## **5. DAS CATEGORIAS**

5.1.1. O Prêmio MPPI de Jornalismo 2026 abrange três categorias, todas voltadas para jornalistas profissionais.

5.1.2. Reportagem escrita – para matérias publicadas em jornais impressos e revistas ou ainda em sites noticiosos, jornais e revistas com versão eletrônica na internet, desde que estruturadas a partir dos recursos característicos do webjornalismo, a saber: multimídia/ convergência (áudio, vídeo, texto e imagem), interatividade e customização de conteúdo.

5.1.3. Reportagem em vídeo – para emissoras de televisão que podem ser sintonizadas em canais abertos, em TV por assinatura ou web, com duração máxima total de até 30 minutos.

5.1.4. Reportagem em áudio – para matérias ou séries de matérias veiculadas em emissoras de rádio FM, comunitárias ou web, com duração máxima total de até 30 minutos.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

6.1. Serão premiados os três trabalhos com maiores notas entre todos os trabalhos inscritos em sua respectiva categoria.

6.2. O Ministério Público do Estado do Piauí concederá prêmios em dinheiro (em moeda nacional) aos vencedores que obtiverem o primeiro, o segundo e o terceiro lugares de cada categoria, em valores brutos.

6.3. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta informada pelo autor do trabalho inscrito ou pelo representante da equipe na ficha de inscrição.

6.4. Será efetuada, sobre o valor da premiação, retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas na legislação aplicável.

6.5. Em caso de trabalho de autoria coletiva, o Ministério Público do Estado do Piauí se exime de responsabilidade sobre a divisão de valores entre os participantes, devendo ser indicado, na

inscrição, o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.

6.6. Será concedido um valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) em prêmios, assim distribuídos:

a) Categoria Profissional Reportagem escrita: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) e troféu; R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para autor(a) ou representante de equipe segunda colocada e troféu; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para autor(a) ou representante de equipe terceira colocada e troféu;

b) Categoria Profissional Reportagem em vídeo: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) e troféu; R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para autor(a) ou representante de equipe segunda colocada e troféu; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para autor(a) ou representante de equipe terceira colocada e troféu;

c) Categoria Profissional Reportagem em áudio: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) e troféu; R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para autor(a) ou representante de equipe segunda colocada e troféu; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para autor(a) ou representante de equipe terceira colocada e troféu.

6.7. É vedada a atualização financeira e/ou reajuste sobre o valor da remuneração.

## **7. DOS TRABALHOS TÉCNICOS**

7.1. Poderão concorrer trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais.

7.2. Os trabalhos devem ter sido veiculados por empresas de comunicação sediadas no Brasil e que estejam em atividade há pelo menos 12 (doze) meses antes da publicação do edital.

7.3. Serão aceitos trabalhos veiculados desde o dia 01 de janeiro de 2026 até o último dia de inscrições no certame.

7.4. Estão excluídas da participação as publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgão governamental e associação, bem como matérias premiadas em outros concursos.

7.5. Somente será aceito um trabalho por autor ou coautor.

7.6. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.

7.7. Em caso de trabalho sem assinatura, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefias da publicação, por meio de uma carta em papel timbrado, em que conste o endereço e o telefone do veículo.

7.8. Os trabalhos devem ter conteúdo escrito ou falado necessariamente em língua portuguesa.

7.9. É vedado aos organizadores do 11º Prêmio MPPI de Jornalismo emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, cabendo ainda, exclusivamente, ao (s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

7.10. Os trabalhos que não atenderem às exigências deste termo de referência serão automaticamente desclassificados.

## **8. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. No ato da inscrição, o candidato/autor principal deverá informar nome completo, endereço residencial completo (com CEP), endereço eletrônico (e-mail), telefone (preferencialmente com acesso ao aplicativo WhatsApp), número de CPF, número do RG com órgão expedidor, número e cópia do registro profissional de jornalista, data de nascimento, dados bancários, além do título do trabalho inscrito, nome, endereço, telefone e CNPJ da empresa de comunicação que veiculou o trabalho, data em que o trabalho foi veiculado e nomes dos coautores, se houver.

8.1.1. Todos os dados informados no ato da inscrição, inclusive contatos e dados bancários, deverão, obrigatoriamente, pertencer ao autor principal responsável pela inscrição. É vedada a indicação de informações de terceiros, ainda que coautores do trabalho ou integrantes da equipe de produção. O descumprimento desta exigência poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

8.2. Os profissionais precisam ter formação de nível superior em Jornalismo e registro no Ministério do Trabalho.

8.3. Estão impedidos de participar do concurso:

a) membros e servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, bem como cônjuges, companheiros e parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores.

b) membros ou parentes (até terceiro grau) de membros da coordenação do concurso, da comissão julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

8.4. Será vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, por ser o concurso destinado à seleção de trabalhos produzidos por jornalistas profissionais.

## **9. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TRABALHOS**

9.1. As inscrições do 11º Prêmio MPPI de Jornalismo serão realizadas no período a ser designado no edital do certame, exclusivamente por meio eletrônico.

9.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a qualquer momento caso a comissão organizadora julgue necessário.

9.3. O formulário de inscrição estará à disposição na página <https://submissoes.mppi.mp.br/>.

9.4. As mídias referentes aos trabalhos jornalísticos devem ser encaminhadas por meio do mesmo formulário, nos campos específicos, de acordo com as definições abaixo:

9.4.1. Reportagem escrita – dois arquivos em formato PDF, sendo que o primeiro deverá conter a versão completa do jornal ou revista em que o conteúdo foi publicado, e o segundo deve incluir apenas as páginas em que se encontra a matéria em questão. No caso da reportagem na web, além do arquivo com o conteúdo em formato PDF, os candidatos devem indicar também o link para acesso on-line à matéria, em campo específico no formulário. Caso não seja disponibilizado o link, o candidato será desclassificado.

9.4.2. Reportagem em vídeo – arquivo em formato MP4, contendo vinheta de abertura do noticiário, escalada (caso cite a reportagem) e matéria completa (incluindo cabeça). Caso o candidato pretenda inscrever uma série de reportagens, as matérias devem ser editadas de modo a constituir um único arquivo.

9.4.3. Reportagem em áudio – arquivo em formato MP3, contendo abertura do noticiário ou podcast, chamada para a matéria e matéria completa. Caso o candidato pretenda inscrever uma série de reportagens, as matérias devem ser editadas de modo a constituir um único arquivo.

9.5. Outros documentos que devem ser enviados via formulário, se configuradas as situações específicas:

9.5.1. autorização dos coautores;

9.5.2. carta do diretor de redação ou de quem de direito, em papel timbrado da empresa de comunicação, com endereço e telefone, reconhecendo a autoria do trabalho apresentado, caso este não esteja assinado.

9.5.3. O ato de inscrição implica na concordância e adesão irrestritas ao regulamento e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição.

9.6. O ato de inscrição implica na afirmação, por parte do autor da inscrição, de que detém os direitos autorais referentes ao trabalho apresentado, respondendo por sua autenticidade. O Ministério Público do Estado do Piauí, a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora não poderão ser responsabilizados por eventuais problemas de autoria. Constatadas irregularidades,

a Comissão Julgadora se reserva o direito de anular o prêmio conferido.

9.7. Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do Ministério Público do Estado do Piauí, sem qualquer ônus para a organização promotora. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 11º Prêmio MPPI de Jornalismo, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições, nos quais predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

9.8. Ressalvadas as hipóteses de coautoria, é vedada a subcontratação.

## 10. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

10.1. A Comissão Julgadora do 11º Prêmio MPPI de Jornalismo será composta por: 4 (quatro) membros do Ministério Público escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça; 01 (um) servidor do Ministério Público do Estado do Piauí indicado pelo Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Piauí; 01 (um) representante da Associação Piauiense do Ministério Público; 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Piauí, 01 (um) representante indicado pelo **curso de Jornalismo da UFPI** e 01 (um) representante indicado pelo curso de Comunicação Social da UESPI.

10.1.1 O Procurador-Geral de Justiça escolherá dentre os membros do Ministério Público o Presidente da Comissão Julgadora.

10.2 O julgamento será realizado mediante a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) pela Comissão Julgadora, admitindo-se nota fracionada (com algarismos decimais, até uma casa).

10.2.1 A Comissão Julgadora terá acesso ao material jornalístico que será analisado por meio da plataforma de inscrições disponibilizada na página <https://submissoes.mppi.mp.br/> com login e senha individuais.

10.2.2 O julgamento de melhor trabalho nas três categorias (reportagem escrita, em vídeo e em áudio) ocorrerá na modalidade on-line e será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

10.3. O critério principal de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, nos termos do art. 6º, XXXIX, da Lei nº 14.133/2021. Os critérios específicos para julgamento objetivo, segundo os ditames da doutrina da ciência da Comunicação Social, serão os seguintes:

10.3.1 Reportagem escrita: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; uso adequado da linguagem; estética na apresentação; fidelidade aos fatos; esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade. Nas reportagens da Web ainda serão observados: serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; exploração de recursos de convergência (integração entre texto, áudio, vídeo e foto). **A pontuação será analisada conforme tabela a seguir:**

<b>Crítérios de avaliação da reportagem escrita</b>	<b>Pontuação (0 a 10)</b>
a) Adequação ao tema	
b) Qualidade editorial	
c) Iconografia	

d) Criatividade e inovação	
e) Estratégia utilizada	
f) Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo	
g) Uso adequado da linguagem	
h) Estética na apresentação	
i) Fidelidade aos fatos	
j) Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade (e recursos de convergência em caso de matéria web)	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

10.3.2. Reportagem em áudio: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; fidelidade aos fatos; esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade. **A pontuação será analisada conforme tabela a seguir:**

<b>Crerios de avaliaão da reportagem de áudio</b>	<b>Pontuaão (0 a 10)</b>
a) Adequaão ao tema	
b) Qualidade editorial	
c) Qualidade do áudio	
d) Qualidade da locuaão	
e) Qualidade da trilha sonora	
f) Criatividade e inovaão	
g) Estratégia utilizada	
h) Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo	
i) Fidelidade aos fatos	
j) Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade (e recursos de convergência em caso de matéria web)	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

10.3.3. Reportagem em vídeo: adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição), qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; fidelidade aos fatos, esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade. **A pontuação será analisada conforme tabela a seguir:**

<b>Crítérios de avaliação da reportagem em vídeo</b>	<b>Pontuação (0 a 10)</b>
a) Adequação ao tema	
b) Apresentação	
c) Qualidade editorial	
d) Qualidade do áudio	
e) Qualidade de imagem	
f) Fotografia	
g) Qualidade da trilha sonora	
h) Criatividade e inovação	
i) Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo	
j) Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade (e recursos de convergência em caso de matéria web)	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

10.4. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos, além das regras previstas nos itens anteriores, conforme critérios que valorizem a atividade jornalística, tais como: esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade, assim como estética na apresentação. Serão observados ainda, o nível de pesquisa, fidelidade dos fatos descritos e uso adequado de linguagem.

10.5. Será considerada a contribuição do trabalho para possibilitar o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Piauí.

10.6. Considerar-se-á vencedor, em cada categoria, o trabalho que obtiver a maior soma das notas atribuídas por cada julgador.

10.7 Em caso de empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar e escolher o trabalho vencedor, dentre aqueles que estejam empatados, por meio de votação.

10.8. O material jornalístico que não se adequar ao objetivo e ao tema proposto será desclassificado. Assim sendo, a Comissão Julgadora se reservará o direito de não eleger vencedor em quaisquer das categorias.

10.9. Caso haja apenas um inscrito em determinada categoria, a Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nessa categoria específica.

10.10. Não será concedida remuneração aos integrantes da Comissão Julgadora.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

11.1. Ceder os direitos relativos aos seus trabalhos ao MPPI, que poderá utilizá-lo para o fim previsto no Edital.

11.2. Enviar todos os dados e documentos exigidos pelo Edital.

11.3. Responsabilizar-se pela veracidade dos dados das matérias jornalísticas e pela ética na apuração dos fatos.

11.4. Assinar todos os documentos referentes ao recebimento dos prêmios.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA PGJ/PI**

12.1. Garantir a lisura da seleção e da premiação;

12.2. Garantir que o Prêmio ocorra dentro das condições estabelecidas no edital;

12.3. Disponibilizar os valores dos prêmios conforme estabelecido no edital.

### **13. DAS SANÇÕES**

13.1. O participante que, por meios dolosos, praticar atos ilegais visando frustrar os objetivos do concurso, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade, poderá ser suspenso de participar de licitações e contratações com o MPPI pelo prazo estabelecido nas normas aplicáveis.

### **14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

14.1. A gestão e a fiscalização do objeto ficarão a cargo da Comissão Organizadora, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Unidade orçamentária: 25101
- Função: 03
- Programa: 111
- Projeto/atividade: 2000
- Fonte de recursos: 500
- Natureza da despesa: 3.3.90.31

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Os resultados do prêmio serão divulgados em solenidade prevista para o dia **16 de dezembro de 2026**, podendo esta data sofrer alterações em virtude de necessidade e conveniência da instituição.

16.2. Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao MPPI decidir sobre sua destinação.

16.3. Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do MPPI, sem qualquer ônus para o órgão.

16.4. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do Ministério Público do Estado do Piauí, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos nesta regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria;

16.5. O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado de plano, após constatação de qualquer irregularidade.

16.6. Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participar do Prêmio MPPI de Jornalismo, tiveram acesso ao edital do concurso, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância..

**Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência**

**Ana Isabel Freire Monteiro dos Santos Marinho**

Assessora Técnica

**José Marques da Silva**

Assessor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARQUES DA SILVA, Assessor(a) Ministerial**, em 20/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA ISABEL FREIRE MONTEIRO DOS SANTOS MARINHO, Assessor(a) Técnico**, em 20/05/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1371889** e o código CRC **F96D28B3**.